

COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS

Termo de Referência 138/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
138/2026	785000-COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS	PLAUTO WERLE FILHO	20/10/2026 08:43 (v 0.9)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	110/2026	62045.002647/2026-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 62045.002647/2026-54)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) conjunto completo de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha e 05 (cinco) fontes externas de alimentação compatíveis com computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Conjunto completo de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha, incluindo terminal de identificação, mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético, fonte de alimentação, cabos, suportes e demais componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.	609081	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Fonte de alimentação externa AC/DC, potência nominal de 150 W, tensão de saída de 19 V DC, corrente de 7,89 A, entrada bivolt automática de 100 a 240 V AC, com conector, polaridade e identificação elétrica compatíveis com o HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop, acompanhada de cabo de alimentação.	613852*	UN	05	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
TOTAL						R\$ 3.475,00

1.1.1. Para o Item 2, considerando que o código CATMAT atualmente utilizado apresenta características elétricas distintas das necessárias, sua utilização dependerá de validação pela área competente. Não será admitido o fornecimento de fonte de 24 V e 6,25 A em substituição à fonte requerida para os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

1.1.2. A compatibilidade elétrica, física e funcional das fontes deverá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante ou outros meios adequados de verificação, observando-se especialmente tensão de saída, corrente, potência, conector, polaridade e identificação elétrica, quando aplicável.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contado a partir da formalização do instrumento contratual ou equivalente, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O instrumento que formalizar a contratação estabelecerá, quando necessário, regras complementares relativas à sua vigência e execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e dos respectivos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar nº 54/2026 e no Documento de Formalização da Demanda nº 183/2026, que integram a documentação de planejamento da presente contratação.

2.2. A contratação decorre das necessidades formalizadas pela área requisitante, encontrando-se alinhada às atividades administrativas e operacionais da Organização Militar. A observância do Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, e a disponibilidade orçamentária serão verificadas nas etapas pertinentes do processo.

2.3. A presente aquisição destina-se ao atendimento de duas necessidades distintas da Organização Militar, relacionadas ao aprimoramento da segurança física das instalações e à manutenção da disponibilidade dos equipamentos de informática.

2.4. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha.

A primeira necessidade consiste no aprimoramento do controle de acesso ao compartimento, utilizado por aproximadamente 20 (vinte) pessoas, mediante aquisição de 01 (um) conjunto completo de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e autenticação alternativa por senha.

A solução tem por finalidade restringir o ingresso a usuários previamente autorizados, proporcionando maior segurança aos equipamentos, documentos e informações existentes no ambiente.

O sistema atualmente utilizado apresenta limitações quanto ao controle de acesso, justificando a adoção de solução eletrônica que permita identificação individualizada dos usuários e maior confiabilidade na restrição de entrada.

O conjunto deverá compreender todos os equipamentos, componentes e acessórios necessários ao funcionamento, incluindo mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético, considerando que sua instalação e configuração serão realizadas por pessoal da própria Organização Militar.

2.5. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

A segunda necessidade consiste na aquisição de 05 (cinco) fontes externas de alimentação destinadas à substituição de fontes defeituosas ou indisponíveis em computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop existentes na Organização Militar.

Os computadores possuem configurações idênticas, sendo necessária a aquisição de fontes com compatibilidade elétrica, física e funcional comprovada com esse modelo.

Como referência técnica, considera-se fonte externa de 150 W, tensão de saída de 19 V DC, corrente de 7,89 A e conector compatível com o equipamento, incluindo polaridade e identificação elétrica, quando aplicável.

As características foram verificadas em fonte previamente instalada e testada em computador de configuração idêntica, apresentando funcionamento satisfatório.

2.6. A aquisição das fontes permitirá restabelecer e manter a disponibilidade dos computadores, assegurando alimentação elétrica adequada, funcionamento estável e continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2.7. A substituição das fontes constitui alternativa tecnicamente adequada e economicamente justificável em relação à substituição integral dos computadores, permitindo preservar equipamentos ainda aproveitáveis e promover a utilização racional dos recursos públicos.

2.8. O atendimento das duas necessidades contribuirá para o fortalecimento da segurança física das instalações, a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e a eficiência operacional da Organização Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 54/2026, que integra a documentação de planejamento da presente contratação.

3.2. A solução consiste na aquisição de dois itens distintos, destinados ao aprimoramento da segurança física das instalações e à manutenção da disponibilidade dos equipamentos de informática utilizados pela Organização Militar.

3.3. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha

A solução compreende a aquisição de 01 (um) conjunto completo de controle eletrônico de acesso, destinado à porta de entrada do compartimento, com autenticação por reconhecimento facial e senha numérica.

3.4. O conjunto deverá contemplar todos os equipamentos, componentes, módulos, peças e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, incluindo:

- Terminal de reconhecimento facial;
- Mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético da porta;
- Fonte de alimentação compatível com o sistema;
- Suportes, cabos, conectores e fixadores;
- Dispositivos de acionamento e demais acessórios necessários à instalação e operação.

3.5. A solução deverá permitir o cadastramento de, no mínimo, 20 (vinte) usuários, com gerenciamento individualizado dos acessos autorizados e autenticação por reconhecimento facial e senha.

3.6. O conjunto deverá possuir mecanismo adequado de abertura ou liberação de emergência, compatível com a tecnologia empregada, permitindo a saída segura dos ocupantes.

3.7. Não serão aceitas soluções incompletas que exijam a aquisição posterior de componentes essenciais ao funcionamento do sistema.

3.8. A instalação, a configuração inicial e o cadastramento dos usuários serão realizados por pessoal da própria Organização Militar, não integrando o objeto a prestação de serviços de instalação ou a execução de obras civis.

3.9. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop

A solução compreende a aquisição de 05 (cinco) fontes externas de alimentação (adaptadores AC/DC), destinadas à substituição de fontes defeituosas ou indisponíveis nos computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop existentes na Organização Militar.

3.10. As fontes deverão possuir compatibilidade elétrica, física e funcional comprovada com o modelo de computador indicado, observadas as seguintes características técnicas de referência:

- Tipo: fonte externa AC/DC;
- Potência nominal: 150 W;
- Tensão de entrada: 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com seleção automática (bivolt);
- Tensão de saída: 19 V DC;
- Corrente de saída: 7,89 A;
- Conector fisicamente compatível com a entrada de alimentação do HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop, incluindo dimensões, polaridade e identificação elétrica, quando aplicável;
- Cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão brasileiro de tomadas.

3.11. As características técnicas de referência consideram fonte externa de 150 W, 19 V e 7,89 A, previamente instalada e testada em computador HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop de configuração idêntica, apresentando funcionamento satisfatório.

3.12. Serão admitidas fontes originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis, de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos elétricos, físicos e funcionais necessários ao equipamento.

3.13. As fontes deverão proporcionar alimentação elétrica estável e funcionamento seguro, possuir mecanismos adequados de proteção elétrica e ser fornecidas completas, acompanhadas dos respectivos cabos e acessórios indispensáveis à utilização.

3.14. Condições gerais e ciclo de vida dos produtos

Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, fornecidos em condições de utilização após instalação ou conexão pela Administração.

3.15. Durante o recebimento, deverão ser verificadas a integridade física, as especificações técnicas, a compatibilidade dos componentes e a presença dos acessórios necessários ao funcionamento.

3.16. Durante a utilização, os equipamentos deverão ser empregados conforme suas características técnicas e orientações dos fabricantes, visando à segurança, à durabilidade e à preservação dos bens públicos.

3.17. Ao final da vida útil, os componentes e equipamentos considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme as normas aplicáveis e os procedimentos adotados pela Organização Militar.

3.18. Considerando que o código CATMAT atualmente utilizado para as fontes apresenta características elétricas distintas das efetivamente necessárias, deverá ser validada sua adequação cadastral antes da contratação, não sendo admitido o fornecimento de produtos incompatíveis com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha

A solução deverá consistir no fornecimento de 01 (um) conjunto completo de controle eletrônico de acesso, destinado à porta de entrada do compartimento, com autenticação por reconhecimento facial e senha numérica.

4.2. O conjunto deverá possuir capacidade para cadastramento de, no mínimo, 20 (vinte) usuários, permitindo o gerenciamento individualizado dos acessos autorizados.

4.3. O reconhecimento facial deverá proporcionar identificação rápida e confiável dos usuários cadastrados, sendo a senha numérica disponibilizada como método alternativo de autenticação.

4.4. O fornecimento deverá compreender todos os componentes indispensáveis ao funcionamento, incluindo:

- Terminal de reconhecimento facial;
- Mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético;
- Fonte de alimentação compatível com o sistema;
- Suportes, cabos, conectores e fixadores;
- Dispositivos de acionamento e demais acessórios necessários à instalação e à operação.

4.5. Não serão aceitas soluções incompletas que exijam aquisição posterior de componentes essenciais para seu funcionamento.

4.6. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso, possuir características adequadas de qualidade, segurança e durabilidade, ser compatível com a porta e o local de instalação e acompanhar manual ou documentação técnica em língua portuguesa.

4.7. A solução deverá proporcionar condições de saída segura dos ocupantes em situações de emergência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme a tecnologia empregada e as normas de segurança aplicáveis.

4.8. A instalação, configuração inicial e cadastramento dos usuários serão realizados por pessoal da própria Organização Militar, não integrando o objeto a prestação de serviços de instalação ou execução de obras civis.

4.9. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop

Deverão ser fornecidas 05 (cinco) fontes externas de alimentação, novas e de primeiro uso, com compatibilidade elétrica, física e funcional comprovada com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

4.10. As fontes deverão atender às seguintes características técnicas de referência:

- Tipo: adaptador externo AC/DC;
- Potência nominal: 150 W;
- Tensão de entrada: 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com seleção automática;
- Tensão de saída: 19 V DC;
- Corrente de saída: 7,89 A;
- Conector compatível com a entrada de alimentação do equipamento, observando dimensões, polaridade e identificação elétrica, quando aplicável;

- Cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão brasileiro de tomadas.

4.11. A compatibilidade deverá abranger o encaixe físico correto, a alimentação elétrica estável, a identificação da fonte pelo equipamento, quando aplicável, e o funcionamento seguro dos computadores.

4.12. Serão aceitas fontes originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.13. As fontes deverão possuir mecanismos de proteção contra sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito e superaquecimento, conforme características técnicas declaradas pelo fabricante.

4.14. Cada fonte deverá ser fornecida com cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento, não sendo admitido o fornecimento incompleto.

4.15. Considerando que a descrição do código CATMAT atualmente cadastrado apresenta tensão de saída de 24 V e corrente de 6,25 A, divergentes das características necessárias, deverá ser verificada a adequação do enquadramento cadastral antes da contratação. Não será admitido o fornecimento de produtos com características incompatíveis com o HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

4.16. Garantia

Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.17. Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observados requisitos de durabilidade, eficiência energética, redução de embalagens desnecessárias e destinação ambientalmente adequada de componentes eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

4.18. Indicação de marcas ou modelos

Não será exigida marca comercial específica. A identificação do computador HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop destina-se exclusivamente à definição da compatibilidade técnica necessária.

Serão admitidos produtos de fabricantes distintos, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.19. Amostras

Não será exigida apresentação prévia de amostras, sem prejuízo da análise da documentação técnica do produto ofertado e da realização de testes de compatibilidade durante o recebimento.

4.20. Carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade do fabricante.

4.21. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.22. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos bens, o baixo valor e a reduzida complexidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única por item contratado.

5.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Organização Militar indicado na Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, no município de Rio Grande/RS, em horário previamente acordado com a unidade requisitante.

5.4. A entrega deverá compreender integralmente os quantitativos contratados, incluindo todos os componentes, cabos, peças e acessórios necessários ao funcionamento dos materiais, sem custos adicionais para a Administração.

5.5. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha.

No momento da entrega, deverá ser verificada a presença de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do conjunto, incluindo terminal de reconhecimento facial, mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético, fonte de alimentação, cabos, suportes, conectores, fixadores, dispositivos de acionamento e demais acessórios indispensáveis.

Não será admitido o fornecimento de conjunto incompleto que exija aquisição posterior de componentes essenciais.

5.6. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

As 05 (cinco) fontes externas deverão ser entregues com os respectivos cabos de alimentação e apresentar compatibilidade elétrica, física e funcional comprovada com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

Deverão ser verificadas especialmente a potência nominal de 150 W, a tensão de saída de 19 V DC, a corrente de 7,89 A, o tipo e o encaixe do conector, a polaridade e a identificação elétrica, quando aplicável.

Não serão aceitas fontes incompatíveis com os equipamentos, ainda que apresentem potência nominal semelhante.

5.7. A conferência dos bens compreenderá a verificação dos quantitativos, integridade física, identificação dos produtos, documentação técnica, acessórios e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. A instalação e a configuração do controle eletrônico de acesso e a conexão e os testes das fontes de alimentação serão realizados por pessoal da própria Organização Militar, não integrando o objeto a prestação de serviços de instalação pela Contratada.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.9. O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, se superior.

5.10. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, caberá à Contratada complementar a cobertura pelo período restante.

5.11. A garantia deverá ser prestada sem qualquer ônus adicional para a Administração, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento dos equipamentos, componentes e fontes de alimentação fornecidos.

5.12. Durante o período de garantia, os bens ou componentes que apresentarem vícios ou defeitos deverão ser reparados ou substituídos por produtos novos, de primeiro uso, com características iguais ou superiores às originalmente contratadas, mantida a compatibilidade técnica exigida.

5.13. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do bem defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

5.14. Todos os custos relacionados à execução da garantia, incluindo transporte, postagem, retirada, devolução, reparo ou substituição dos bens, serão de responsabilidade da Contratada.

5.15. A garantia dos produtos permanecerá válida pelo prazo estabelecido, independentemente do encerramento da vigência da contratação.

5.16. A constatação de incompatibilidade técnica, ausência de componentes essenciais ou descumprimento das especificações durante o recebimento sujeitará os bens à rejeição e substituição, conforme os procedimentos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, quando cabível, mediante o devido registro administrativo.

6.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos.

6.4. A Administração poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Após a formalização da contratação, poderá ser realizado alinhamento com a Contratada quanto às condições de entrega, prazos, especificações técnicas, fiscalização e demais obrigações estabelecidas.

Fiscalização

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração ou pelos respectivos substitutos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, verificando o atendimento às especificações, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

6.8. O fiscal técnico deverá registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento, especialmente eventuais atrasos, defeitos, incompatibilidades, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações contratadas.

6.9. Identificadas irregularidades, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à Contratada a necessidade de correção, complementação ou substituição dos materiais, observados os prazos estabelecidos.

6.10. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor da contratação as situações que demandem providências ou decisões superiores à sua competência.

6.11. Eventuais ocorrências capazes de comprometer o prazo de entrega ou a adequada execução do objeto deverão ser comunicadas tempestivamente ao gestor da contratação.

6.12. O fiscal técnico deverá informar ao gestor a conclusão do fornecimento e os resultados da verificação de conformidade dos materiais, subsidiando os procedimentos de recebimento definitivo.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo, quando designado, deverá acompanhar os aspectos documentais e administrativos da contratação, incluindo a manutenção das condições de habilitação da Contratada, a regularidade fiscal, as garantias, os documentos de cobrança e os procedimentos relacionados ao pagamento.

6.14. Constatado descumprimento de obrigação contratual, o fiscal administrativo deverá adotar as providências de sua competência e comunicar ao gestor as ocorrências que demandem medidas adicionais.

Rotinas Específicas de Fiscalização

6.15. A fiscalização deverá observar, especialmente, as seguintes rotinas:

6.15.1. Verificar o cumprimento do prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos e das condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

6.15.2. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha.

Conferir o fornecimento de 01 (um) conjunto completo, verificando a presença do terminal de reconhecimento facial, mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético, fonte de alimentação, suportes, cabos, conectores, fixadores, dispositivos de acionamento e demais acessórios necessários ao funcionamento.

Deverão ser verificadas a integridade física dos componentes, a compatibilidade entre os elementos do conjunto, a capacidade de cadastramento de, no mínimo, 20 usuários e a existência dos recursos de autenticação facial e por senha, bem como das condições de saída segura em situações de emergência.

6.15.3. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

Conferir o fornecimento de 05 (cinco) fontes externas de alimentação, novas e de primeiro uso, acompanhadas dos respectivos cabos de força.

Deverão ser verificadas as especificações elétricas de referência, incluindo potência nominal de 150 W, tensão de saída de 19 V DC, corrente de 7,89 A, entrada bivolt automática e compatibilidade do conector, polaridade e identificação elétrica com o modelo HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

A fiscalização deverá verificar a documentação técnica do produto e realizar testes de funcionamento nos computadores de destino, observando a inicialização normal, a estabilidade operacional e a ausência de falhas ou aquecimento anormal.

6.15.4. Registrar formalmente quaisquer irregularidades, divergências ou incompatibilidades identificadas, solicitando à Contratada a correção, complementação ou substituição dos materiais, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.15.5. Verificar a entrega dos documentos e comprovantes de garantia mínima de 12 (doze) meses, bem como das informações necessárias para eventual acionamento da assistência técnica.

6.16. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou emprego de materiais inadequados, não implicando corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

Gestor do Contrato

6.17. Compete ao gestor da contratação:

6.17.1. Coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo os registros pertinentes ao fornecimento, às ocorrências identificadas e às providências adotadas.

6.17.2. Acompanhar os registros e as informações apresentados pelos fiscais, adotando as providências necessárias à solução de irregularidades e submetendo à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, bem como eventuais situações que possam comprometer a liquidação e o pagamento da despesa.

6.17.4. Providenciar os registros relativos à avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o desempenho do fornecedor e eventuais penalidades aplicadas.

6.17.5. Adotar, quando necessário, as providências para instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidades por descumprimento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.17.6. Elaborar relatório final, quando cabível, contendo informações sobre a execução da contratação, o atendimento das necessidades identificadas e eventuais recomendações de melhoria.

6.17.7. Encaminhar ao setor competente a documentação necessária aos procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento, observada a efetiva conformidade dos materiais fornecidos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando as circunstâncias justificarem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação, de acordo com a gravidade da infração.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação, de acordo com a gravidade da infração.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória, quando o atraso caracterizar inexecução da obrigação prevista na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** do valor da parcela inadimplida.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da parcela inadimplida, de acordo com a extensão e a gravidade da inexecução parcial.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

7.4. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada defesa ao interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, a diferença poderá ser cobrada pelos meios legalmente admitidos.

7.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. Para garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações poderão ser encaminhadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial e cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços eletrônicos informados pela Contratada serão considerados válidos para fins de comunicação, cabendo à empresa mantê-los atualizados.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos decorrentes da infração para a Administração; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

7.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

7.12. A Administração deverá providenciar os registros e comunicações das sanções aplicadas nos cadastros oficiais pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos da Contratada perante a Administração, decorrentes de multas ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos eventualmente devidos à Contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.15. O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo conjunto de controle de acesso incompleto ou fontes de alimentação incompatíveis com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a Contratada às medidas de rejeição, correção ou substituição dos bens e, quando cabível, às sanções administrativas previstas neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade, integridade física, compatibilidade técnica e atendimento às especificações dos bens.

8.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação dos seguintes requisitos:

8.4.1. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha.

Deverá ser verificado o fornecimento de 01 (um) conjunto completo, incluindo terminal de reconhecimento facial, mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético, fonte de alimentação, suportes, cabos, conectores, fixadores, dispositivos de acionamento e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento.

A verificação compreenderá a compatibilidade dos componentes, a capacidade de cadastramento de, no mínimo, 20 (vinte) usuários, os métodos de autenticação facial e por senha e os recursos de saída segura em situações de emergência.

8.4.2. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

Deverão ser verificadas as 05 (cinco) fontes externas de alimentação, observando-se as características técnicas de referência:

- Potência nominal de 150 W;
- Tensão de saída de 19 V DC;
- Corrente de saída de 7,89 A;
- Tensão de entrada de 100 a 240 V AC, 50/60 Hz;
- Conector fisicamente compatível com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop;
- Polaridade e identificação elétrica adequadas, quando aplicável;
- Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas.

A verificação de compatibilidade incluirá testes de funcionamento nos computadores de destino, observando a inicialização normal, a alimentação estável e a ausência de falhas ou aquecimento anormal.

8.4.3. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, danos ou avarias, acompanhados dos componentes, acessórios e documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa, quando cabível.

8.7. O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas nos bens fornecidos ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou divergências posteriormente identificados nos materiais fornecidos.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, quando necessário e devidamente justificado.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais, especialmente:

8.10.1. Data de emissão;

8.10.2. Identificação da Contratada e da Contratante;

8.10.3. Descrição dos bens fornecidos;

8.10.4. Quantidade;

8.10.5. Valor unitário e valor total;

8.10.6. Dados da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando aplicável; e

8.10.7. Eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

8.12. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta ao SICAF ou pelos demais meios admitidos pela legislação aplicável.

8.13. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e eventual existência de impedimentos à contratação ou ao pagamento.

8.14. Constatada irregularidade da Contratada, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa.

8.16. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma prevista na legislação aplicável.

Forma de Pagamento

8.17. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.18. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

8.19. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.20. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, observadas as condições e comprovações previstas na legislação pertinente.

Antecipação de Pagamento

8.21. Não será admitida antecipação de pagamento.

Reajuste

8.22. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante o prazo de vigência da contratação, considerando sua natureza pontual e prazo inferior a 01 (um) ano.

8.23. Eventual situação excepcional que implique necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será analisada nos termos da legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

9.2. A seleção observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A contratação será adjudicada por item, considerando que os materiais possuem características técnicas e finalidades distintas, não apresentando dependência funcional entre si, de modo a permitir a participação de fornecedores especializados e ampliar a competitividade.

Forma de Fornecimento

9.4. O fornecimento será realizado de forma integral por item contratado, mediante entrega única dos respectivos quantitativos, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, observado o disposto no Item 5 deste Termo de Referência.

9.5. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha.

O fornecimento deverá compreender 01 (um) conjunto completo e integrado, incluindo terminal de reconhecimento facial, mecanismo de travamento eletrônico ou eletromagnético, fonte de alimentação, suportes, cabos, conectores, fixadores, dispositivos de acionamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Não será admitido o fornecimento isolado de componentes ou solução incompleta que exija aquisições complementares pela Administração.

9.6. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

O fornecimento deverá compreender 05 (cinco) fontes externas de alimentação, novas e de primeiro uso, acompanhadas dos respectivos cabos de força, com especificações técnicas uniformes e compatibilidade elétrica, física e funcional comprovada com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

Serão admitidos produtos originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis, independentemente do fabricante, desde que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência.

Critérios de Aceitabilidade dos Preços

9.7. Serão considerados aceitáveis os preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, estabelecidos com base na Pesquisa de Preços nº 222/2026, observadas as condições da contratação e os preços praticados no mercado.

9.8. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral dos bens, incluindo tributos, frete, embalagem, transporte, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.9. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que o preço ofertado seja inferior ao valor estimado.

9.9.1. Para o Item 1, a análise da proposta deverá verificar se o produto ofertado corresponde a um conjunto completo de controle de acesso facial, incluindo mecanismo de travamento e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

9.9.2. Para o Item 2, a análise da proposta deverá verificar a compatibilidade da fonte ofertada com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop, especialmente quanto à potência, tensão de saída, corrente, conector, polaridade e identificação elétrica, quando aplicável.

9.9.3. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente do fabricante para comprovação do atendimento às especificações, sem prejuízo das verificações realizadas durante o recebimento dos bens.

Exigências de Habilitação

9.10. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas aplicáveis à contratação, mediante apresentação de documentação válida ou consulta aos sistemas oficiais da Administração.

9.11. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista poderá ser realizada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e aos demais sistemas oficiais disponíveis, observadas as exigências legais pertinentes.

9.12. Considerando a natureza comum dos bens, a reduzida complexidade do fornecimento e o baixo valor da contratação, não será exigida qualificação técnica específica além daquela estritamente necessária à demonstração da capacidade de atendimento ao objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme a Pesquisa de Preços nº 222 /2026, realizada no sistema Compras.gov.br, considerando as quantidades e os valores unitários dos materiais previstos neste Termo de Referência.

10.2. Item 1 – Conjunto de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha.

Estima-se o valor unitário de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente à aquisição de 01 (um) conjunto completo, totalizando R\$ 2.000,00.

O valor estimado foi estabelecido mediante aplicação do método da mediana às referências selecionadas na Pesquisa de Preços nº 222/2026, observada a necessidade de compatibilidade dos preços pesquisados com a solução completa pretendida, incluindo mecanismo de travamento e acessórios.

10.3. Item 2 – Fontes de alimentação para computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

Estima-se o valor unitário de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, correspondente à aquisição de 05 (cinco) fontes externas de alimentação, totalizando **R\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

O valor estimado foi estabelecido mediante aplicação do método da mediana às referências selecionadas na Pesquisa de Preços nº 222/2026, observadas as ressalvas de compatibilidade técnica registradas na documentação da pesquisa.

10.4. A estimativa consolidada apresenta a seguinte composição:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Conjunto completo de controle eletrônico de acesso com reconhecimento facial e senha	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Fonte externa de alimentação compatível com HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop	05	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
Total				R\$ 3.475,00

10.5. Os valores estimados constituem referência para análise da aceitabilidade das propostas, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A aceitação dos materiais ficará condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao fornecimento do conjunto completo de controle de acesso e à compatibilidade elétrica, física e funcional das fontes com os computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.

10.6. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, transporte, frete, embalagens e demais despesas relacionadas à entrega, sem custos adicionais para a Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 785000/785000;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 236885;
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: Z4C3SLN01L0.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Integram e complementam este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar nº 54/2026, o Documento de Formalização da Demanda nº 183/2026, a Pesquisa de Preços nº 222/2026 e os demais documentos que compõem o processo de contratação.
- 12.3. A descrição e a classificação dos materiais no CATMAT deverão ser compatibilizadas com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao Item 2 – fontes externas de alimentação destinadas aos computadores HP Compaq Elite 8300 Ultra-Slim Desktop.
- Não será admitido o fornecimento de produtos com características elétricas, físicas ou funcionais incompatíveis com os equipamentos de destino, observados os requisitos técnicos definidos neste instrumento.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

- 2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]*
- 2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*
- 2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

- 2.8. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a)
(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]
- 3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.* [A6] [A7]
- 3.2. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 4.1. *O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:*
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e*

insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PLAUTO WERLE FILHO

Equipe de apoio

VICTOR HUGO WANDERLEY DE AZEVEDO

Autoridade competente

